

<b>Designação</b>	Conta Ordenado Mundo 1 2 3.
<b>Condições de acesso</b>	<p>Clientes Particulares, com idade igual ou superior a 18 anos, que não sejam 1º titulares de qualquer conta de depósito à ordem com o sufixo “1 2 3” ou à qual esteja associado o “Serviço Mundo 1 2 3” ou o “Serviço Select Mundo 1 2 3”.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalhadores por conta de outrem;</li> <li>- Reformados / Pensionistas;</li> <li>- Profissionais Liberais/ ENI's.</li> </ul> <p>Ficam excluídos os Clientes com incidentes registados no Banco de Portugal ou no Banco Santander Totta.</p>
<b>Modalidade</b>	Depósitos à Ordem.
<b>Meios de movimentação</b>	Cartões de Débito, cheques, transferências, ordens de pagamento, NetBanco e Banca Telefónica.
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Abertura: mínimo 150 €</li> <li>- Ordenado domiciliado mínimo mensal (líquido): <ul style="list-style-type: none"> <li>375 € - Trabalhadores Ativos por Conta de outrem/ Profissionais Liberais/ ENI's;</li> <li>300 € - Pensionistas/ Reformados.</li> </ul> </li> </ul> <p>Se o Cliente deixar de domiciliar o ordenado ou se o valor da domiciliação de ordenado for, durante 3 meses consecutivos, inferior ao montante mínimo estipulado, cessa a manutenção desta conta, sendo o saldo transferido para a “Conta Mundo 1 2 3”, que ficará sujeita à respetiva disciplina.</p>
<b>Taxa de remuneração</b>	Não remunerada.
<b>Cálculo de juros</b>	Não aplicável.
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável.
<b>Regime fiscal</b>	Não aplicável.
<b>Comissões e despesas</b>	<p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta (1):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção de conta pacote: 5,25 €/ mês + Imposto do Selo.</li> <li>• Extratos, Saldos ou Outra Documentação: <ul style="list-style-type: none"> <li>Extrato mensal ou com a periodicidade mínima obrigatória – Isento;</li> <li>Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72 € + Imposto do Selo;</li> <li>Pedido de Reedição de Extratos (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA (por extrato);</li> <li>Pedido de Reedição de Declaração Recapitulativa – Fatura/Recibo Recibo e Extrato de Comissões (2ª via) (2) – 13,70 € + IVA.</li> </ul> </li> <li>• Comissão de Alteração de Intervenientes da Conta – 8,00 € + Imposto do Selo</li> </ul> <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respetiva cobrança, as quais se encontrem fixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em <a href="http://www.santandertotta.pt">www.santandertotta.pt</a>, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.</p> <p>Todas as comissões e despesas poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.</p> <p>Estão disponíveis mais informações sobre Comissões, no Documento de Informação sobre comissões referente a esta conta.</p>

**Facilidades de descoberto****Por Domiciliação de Ordenado**

O montante da facilidade de descoberto concedida é atribuído de acordo com o valor do ordenado domiciliado no período mensal anterior, correspondendo a (i) 100% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos superiores a 500€ ou (ii) 50% do ordenado líquido mensal para ordenados líquidos inferiores ou iguais a 500 €, e, em qualquer caso com o limite máximo de 1.750 €.

Considera-se o período mensal os dias compreendidos entre os dias 7 de cada mês.

O montante da facilidade de descoberto concedida não pode variar positivamente em cada período mensal em percentagem superior a 20% relativamente ao período mensal anterior, pelo que, caso o ordenado líquido mensal varie, em relação ao período mensal anterior, em percentagem superior a 20%, o montante da facilidade de descoberto concedida será aumentado até esse valor, respeitando o limite máximo acima previsto.

O montante da facilidade de descoberto atribuído nos termos acima descritos é revisto mensalmente e, caso aplicável, ajustado no último dia de cada período mensal, com base no valor do ordenado creditado nesse período, sendo disponibilizado o valor assim determinado no período mensal seguinte.

O crédito utilizado deverá ser reembolsado no último dia do período mensal em que tenha sido utilizado.

**Por Saldo de Recursos**

O montante da facilidade de descoberto atribuído é igual a 50% do saldo pontual de recursos do Cliente (valor global das aplicações financeiras, com exclusão do saldo de conta de Depósitos à Ordem) do dia anterior, com o limite máximo de 2.500 €.

O montante da facilidade de descoberto atribuído é revisto diariamente e, caso aplicável, ajustado com base no saldo pontual de recursos do Cliente do dia anterior, sendo disponibilizado no dia seguinte o valor assim determinado.

O crédito utilizado deverá ser reembolsado no dia seguinte ao da sua utilização.

**Taxa Anual Nominal atual (1)**

- 12,35% ao ano, a que corresponde uma TAEG de 15,2%, incluindo esta última os impostos legais em vigor.

**Cálculo de juros e Data de Pagamento de juros**

A base de cálculo dos juros é Actual/360. O saldo devedor da facilidade de descoberto vence juros mensalmente, contados diariamente sobre o saldo em dívida, às taxas acima referidas. Os juros serão pagos mensalmente.

**Descoberto Cumulativo**

A facilidade de descoberto concedida pode ser cumulativa, de acordo com o ordenado domiciliado e com o saldo de recursos, com o limite máximo global de 4.250 €.

**Outras informações**

A atribuição do montante de crédito, nos termos acima descritos, encontra-se condicionada à verificação de critérios de risco, realizada em momento prévio à atribuição ou conseqüentes revisões, consoante o caso, do montante da facilidade de crédito concedida.

O Banco pode ainda decidir não atribuir o montante de crédito ou atribuir por valor inferior ao definido, caso em que o comunicará a sua decisão com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Os limites máximos da facilidade de descoberto acima definidos poderão ser alterados pelo Banco através de prévia comunicação escrita ao Cliente.

<b>Ultrapassagem de crédito</b>	<p>A utilização de fundos que exceda o montante disponível da facilidade de descoberto depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou o pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes (1):</p> <p>O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. TAN – 16,6%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente.</p>
<b>Outras condições</b>	<p>O Banco atribui ao Cliente detentor da conta os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Isenção de Comissões descritas no documento “Isenção de Comissões de Campanhas de Clientes”, disponível em todos os Balcões e em <a href="http://www.santandertotta.pt">www.santandertotta.pt</a>.</li><li>- Vantagens nos produtos de Crédito Habitação, Crédito Pessoal e Seguros.</li><li>- Benefícios do “Mundo 1 2 3”.</li></ul>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição depositária</b>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a></p>
<b>Validade das condições</b>	<p>A partir de 4 de Março de 2019, a Taxa Anual Nominal (TAN) associada a Facilidades de Descoberto passará a ser de 12,50%, a que corresponde uma TAEG de 15,4%, incluindo esta última os impostos legais em vigor.</p> <p>A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do produto “Conta Ordenado Mundo 1 2 3” pelo Banco.</p>

(1) O Banco goza do direito de futuramente alterar as condições definidas, divulgando-as no seu Preçário devidamente publicitado em todos os Balcões e em [www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt), nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.

(2) Os Clientes que tenham recebido extrato digital estão isentos desta comissão.

**Disponibilizado previamente ao Cliente**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura de todos os Titulares da Conta  
(Conforme Ficha de Assinaturas)

Conferência do Banco:  
(Assinatura / Nº Empregado)